



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.203 DE 21 DE Dezembro DE 2020.

Projeto de Lei nº 038/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a locação de imóvel para os fins que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel situado na Rua dos Salesianos, nº 50, qd. 41, lote 14. Centro, nesta cidade de Barra do Garças – MT, devidamente Matriculado no Cartório do 1º Ofício de Imóveis sob o nº 7813, de propriedade da Sra. Maria de Fátima dos Santos Leão, neste ato representado pela Imobiliária Carneiro Imóveis, CNPJ 27.363.709/0001-08, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente locação destina-se ao uso e funcionamento do Pelotão de Força Tática Araguaia pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Art. 4º - O prazo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2021.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças – MT, 21 de Dezembro de 2020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

